



**Processo Administrativo nº 166/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 086/2018, para prorrogação de prazo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Professora Nilda de Castro, s/n, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 10.661.909/0001-44**, sediada à Rua Toríbio Soares Pereira, nº. 678, Iririú, Joinville, CEP: 89.227-200, Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Michael Roberto de Souza**, portador da cédula de identidade nº 4.549.353-7, CPF nº 049.256.189-38, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, para conclusão da entrega dos instrumentos musicais solicitados, contados a partir de encerramento do contrato inicial.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja: de **02 de agosto de 2018 à 02 de novembro de 2018**, ou quando o objeto adquirido for entregue e os compromissos cumpridos.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 166/2018, o aditamento em questão encontra amparo no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para ambas às partes sendo conveniente para a administração.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 01 de agosto de 2018.

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA  
CNPJ nº. 10.661.909/0001-44  
Michael Roberto de Souza  
CPF nº 049.256.189-38

#### Testemunhas

1) Isaías Aparecida Barbosa da Silva Pimentel

CPF: 020.097.665-80

2) Minorlinda dos Meios Souza

CPF: 076.374.765-06